



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DA FROTA DO MUNICÍPIO ILHOTA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

3. O custo estimado total do presente certame é de **R\$ 154.829,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos.)**

### 3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÓLEO HIDRÁULICO 68. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	100	R\$ 439,76	R\$ 43.976,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - MULTIVISCOZO, PARA MOTOR A DIESEL. DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO C I 4. GALÃO COM 20 LITRO.	GALÃO	100	R\$ 583,66	R\$ 58.366,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA UTILIZAÇÃO RM ENGRANAGENS DE CAIXAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 90. DEVERA ATENDER A CLASSIFICAÇÃO API GL 5 E MILL2155D. GALÃO CONTENDO 20 LTRS.	GALÃO	50	R\$ 638,27	R\$ 31.913,50
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - SEMISSINTETICO, PARA MOTOR A GASOLINA. DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO API SL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LTR	200	R\$ 35,70	R\$ 7.140,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A PARA DIREÇÃO HIDRAULICA. GALÃO COM 20 LITROS.	GALÃO	200	R\$ 29,85	R\$ 5.970,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W 30 API - SENTETICO, PARA MOTOR A GASOLINA. DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO API SL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LTR	150	R\$ 49,76	R\$ 7.464,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 154.829,50</b>

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1 - Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação:

**4.2 Comprovante de homologação dos produtos por alguma das empresas montadoras de veículos ou de máquinas que compõem a frota do Município de Ilhota,** bem como boletins técnicos dos produtos ofertados que contenham as respectivas características que comprovem o atendimento às especificações mínimas constantes no Anexo I (Termo de Referência). Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma, podendo ser cópia reprográfica sem autenticação.

4.3 No caso em que o comprovante de homologação dos produtos for obtido via Internet, este deverá conter indicação do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, se necessário, pelo Pregoeiro, da correspondência do material apresentado com o material disponível online.

4.4 O comprovante acima solicitado poderá ser substituído por Declaração expedida por fabricante de motores, veículos ou montadora de veículos nacional ou instalada em território nacional, de que as marcas ofertadas são homologadas, aprovadas ou recomendadas pelas mesmas.

4.5 Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras (CTF/APP), expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, sendo que as atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação. No caso em que o nome do fabricante é diferente da marca ofertada, por fazerem parte do mesmo grupo ou conglomerado, deverá ser apresentada declaração constando o fabricante principal e suas respectivas marcas.

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme indicado na Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, e mediante solicitação da Secretaria requisitante, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar a 15(quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento.

- O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.
- As quantidades previstas serão solicitadas conforme a conveniência e necessidade de cada Secretaria, nos locais de entrega descritos na ordem de compra.

5.2 - LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado na ordem de compra/serviço.

5.3 - HORÁRIO: a entrega deverá ser realizada entre as 8h00min e às 12h00 min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.4 - Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Secretaria requisitante.

5.5 - A embalagem do produto deverá ser original, rotulada pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, contendo, no mínimo, algumas informações básicas exigidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo): recomendação do óleo e suas principais indicações, grau de viscosidade SAE (Society of Automotive Engineers), nível de desempenho do óleo, prazo de validade, produtor, distribuidor, responsável técnico, instruções de manuseio, além de informações que atendam às orientações de aspectos ambientais, previstas na legislação em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.6 - Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.7 - Os produtos deverão ser novos, portanto, não serão aceitos produtos usados, reciclados e/ou recondicionados.

5.8 - Os produtos deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Portarias do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), quando aplicável, e em conformidade com a ANP (Agência Nacional do Petróleo).

5.9 - Não serão aceitos, no momento da entrega, materiais de marca e/ou identificação/referência comercial diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

5.10 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

## 6. PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

6.2 - As descrições dos produtos/serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes neste Termo de Referência.

6.3 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) podendo ser prorrogado por mais 12 meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

## 7. OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

7.1 Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão e anexos.

7.2 Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação.

7.3 Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço)

7.4 Fornece e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local de entrega; e) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

7.5 Fornece o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

## 8. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação.

8.2 Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.3 Prestar as informações necessárias à contratada, para a perfeita execução do objeto.

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a contratada de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e o Município.

8.5 Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.6 Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 Por se tratar de um registro de preço, utilizaremos exclusivamente os créditos orçamentários disponíveis. Em casos necessários, faremos a alocação da dotação orçamentária posteriormente

Ilhota 02, Julho de 2024.

Valdi Augustinho da Silva  
Secretario de Obras

José dos Santos  
Secretario de obras

Luciano de OLiveira  
Responsavel pela TR